



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº: 927/2021 SMS

Ivaí, 20 de Outubro de 2021.

Assunto: Solicitação de reajuste salarial.

Ilustríssimo,

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições legais vem por meio deste solicitar conforme solicitação em anexo reajuste de salário para a empresa CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA, profissional médico ortopedista que realiza atendimento em nosso Município, referente ao contrato nº 40/2020.

Valor atual 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais) passando para 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Att,


Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde de Ivaí
DEC 035/2021

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo Sr.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Diretor Licitações
Ivaí-PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 3/460-080 Ivai-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº: 967/2021 SMS

Ivai, 08 de Novembro de 2021.

Assunto: Reajuste de Salário.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivai dentro de suas atribuições legais vem por meio deste comunicar que o reajuste autorizado para a empresa CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA de 15,8%.

Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde
08/11/2021

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Ilmo.

WELTON A. FERREIRA
Diretor Licitações
Ivai.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 040/2020

LICITAÇÃO Nº 009/2020

PREGÃO Nº 007/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Coronel Pedro Ferreira, N.º18, sala 03, Centro, Palmeira - PR, Cep: 84.130-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.282.926/0001-33, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Fabiano Candido de Paula**, brasileiro, solteiro, residente à Rodovia PR151, KM385, Colônia Gregório, Palmeira/PR, portador da cédula de identidade nº 11.084.461SSP/PR, do CPF/MF nº 147.532.688-29, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

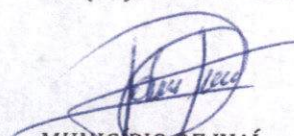
OBJETO: Contratação de um médico ortopedista e traumatologista para o setor do Hospital Municipal, sendo 04 horas semanais e 16 horas mensais.

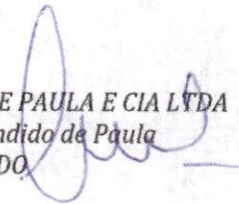
CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação, de acordo com o Artigo 65 inciso II, alínea d da Lei 8.666/93: "O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de 6.183,72 (seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) e o valor global de R\$ 74.204,64 (setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

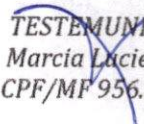
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 01 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Trevisó - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA
Fabiano Candido de Paula
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Laciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (07/12/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:3B4C466A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Jose de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a inexigibilidade de licitação nº **006/2021**, nos termos do art. 25, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2021	
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	CNPJ nº 04.368.898/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (COPEL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS ARGENTINA, PORTUGAL, PARANÁ, BAHIA, MINAS GERAIS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CROQUI DE DEMARCAÇÃO	
VALOR: R\$ 79.709,97 (setenta e nove mil e setecentos e nove reais e noventa e sete centavos).	
PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato	
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 06 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:915C641C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 229/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 229/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.

LOTE 01: DESERTO

LOTE 02: R\$ 22.080,00

LOTE 03: DESERTO

VALOR GLOBAL: R\$ 22.080,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

HOMOLOGAÇÃO: 06.12.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B2B8CFE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 152/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 241/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 152/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/12/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 21/12/2021 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 07 de dezembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:086211CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2020 LICITAÇÃO Nº
009/2020 PREGÃO Nº 007/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
007/2020

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 040/2020

LICITAÇÃO Nº 009/2020

PREGÃO Nº 007/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Coronel Pedro Ferreira, N.º 18, sala 03, Centro, Palmeira - PR, Cep: 84.130-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.282.926/0001-33, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Fabiano Candido de Paula**, brasileiro, solteiro, residente à Rodovia PR151, KM385, Colônia Gregório, Palmeira/PR, portador da cédula de identidade nº 11.084.461 SSP/PR, do CPF/MF nº 147.532.688-29, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de um médico ortopedista e traumatologista para o setor do Hospital Municipal, sendo 04 horas semanais e 16 horas mensais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação, de acordo com o Artigo 65 inciso II, alínea d da Lei 8.666/93: “O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de 6.183,72 (seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) e o valor global de R\$ 74.204,64 (setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de

igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 01 de novembro de 2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

FABIANO CANDIDO DE PAULA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:04466B17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 232/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 147/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 232/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 147/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO: 1,00%

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 07.12.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:94DD8F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 057/2021-PMI

CONTRATO Nº. 193/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 02.593.711/0001-42.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de livros
para a biblioteca do ensino infantil do Centro Municipal de
Educação Infantil Carolina Fernandes Dias e para a biblioteca do
ensino fundamental da Escola Municipal Afrânio Peixoto.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Undd	01	Acervo de livros para o Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias - Educação Infantil, contendo 331 volumes, sendo os títulos previamente definidos no Termo de Referência.	7.986,00	7.986,00
02	Undd	01	Acervo de livros para a Escola Municipal Afrânio Peixoto - Ensino Fundamental, contendo 357 volumes, sendo os títulos previamente definidos no Termo de Referência.	7.986,00	7.986,00
TOTAL					15.972,00

VALOR: R\$ 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/1993.

INICIO DE VIGÊNCIA: 06 de Dezembro de 2021.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 05 de Dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 06 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D74D02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 057/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 02.593.711/0001-42, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de livros para a biblioteca do ensino infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias e para a biblioteca do ensino fundamental da Escola Municipal Afrânio Peixoto, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 057/2021-PMI, no valor de R\$ 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

Ivatuba/Pr, 06 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48EBD744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
063/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 063/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.819.436/0001-94, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Ivatuba/Pr, 07 de Dezembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1CA42E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
063/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 07 de Dezembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 063/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.819.436/0001-94, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA, empresa atuante na atividade médica ambulatorial e consultas de ortopedista e traumatologista, estabelecida na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 201, sala 01, bairro Centro, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, CNPJ nº 11.282.926/0001-33, neste ato representada pelo Senhor Fabiano Candido de Paula, brasileiro, solteiro, residente á Rodovia PR151, KM385, Colônia Gregório, Palmeira/PR, portador da cédula de identidade nº 11.084.461SSP/PR, do CPF/MF nº 147.532.688-29, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do contrato nº 040/2020 particular firmado em 07 de fevereiro 2020, devido a fatores alheios à nossa vontade, aumento dos custos relativos à nossa atividade, reajuste da mão de obra, combustíveis e alimentação passando de R\$ R\$ 5.340,00 para R\$ R\$ 6400.00 a partir da próxima fatura, sem este reajuste não será mais viável continuar com a execução da prestação de serviços.

N. Termos,
P. Deferimento.

Palmeira, aos 20 de outubro de 2021.

FABIANO CANDIDO DE PAULA
CPF nº 147.532.688-29

Este documento foi assinado digitalmente por FABIANO CANDIDO DE PAULA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5F21-6187-FA6F-A065.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5F21-6187-FA6F-A065> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F21-6187-FA6F-A065



Hash do Documento

97EAB1394CEBE0613635626B5C1565188340C4126D0A6E850DD2D36A040AE181

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2021 é(são) :

☒ FABIANO CANDIDO DE PAULA - 147.532.688-29 em 20/10/2021

14:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Prefeito Municipal de Ivaí**

Assunto: **Pedido de reequilíbrio**

1. Relatório

O Prefeito Municipal, Idir Treviso, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica consultando a respeito do pedido de Reequilíbrio Financeiro formulado pela empresa CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA, referente ao contrato 228/2020.

Alega a requerente que houve uma acentuada majoração no valor dos serviços prestados e dos insumos, sendo que a prestação de serviços pelo preço ajustado no contrato tornou-se inviável, sendo, portanto, necessário o Reequilíbrio financeiro do mesmo.

Diante do pedido formulado pelo fornecedor esta Procuradoria solicitou a manifestação da Secretaria de Saúde sobre a variação do preço dos serviços, desde a efetiva contratação, sendo que em resposta a solicitação desta procuradoria a Secretaria se manifestou-se através do ofício 927/2021 – SMS favoravelmente ao pedido formulado pela empresa.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

A manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo é algo garantido pela Constituição da República do Brasil, que em seu artigo 37, inciso XXI, assim determina:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Não é divergente o disposto na Lei Federal de n. 8.666/1993, em seu artigo 65, assim regulamenta:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

5o - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

(...)

§ 6o - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

(...)

§ 8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

As disposições legais acima transcritas tratam das hipóteses nas quais poderá a Administração Pública proceder a revisão dos valores contratados, seja para mais, seja para menos, desde que configuradas as justificativas legalmente reguladas, sendo que tal revisão tem como fim manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e este equilíbrio pode ser tanto para majorar o valor contratado, como para reduzir a quantia a que estará obrigada a Administração Pública a adimplir, não tendo, portanto, qualquer vinculação com o aumento dos valores originariamente contratados.

As disposições que tratam da matéria, regulam a hipótese de reequilibrar o Contrato Administrativo já celebrado.

O Professor Hely Lopes Meireles em sua obra *"Licitação e Contrato Administrativo"*, 2ª edição, São Paulo, Malheiros Editores, 1999, p. 232) nos ensina que os atos e fatos ensejadores da revisão de preços seriam *"as chamadas interferências imprevistas, além do caso fortuito, da força maior, do fato do príncipe e do fato da administração"*.

No presente caso, a princípio, houve uma alteração de preços do produto a ser fornecido, majoração esta substancial, sendo o pedido de reequilíbrio referendado pela Secretaria Municipal de Saúde, tal fato sem dúvida gerou uma alteração nas condições previamente contratadas, alteração esta que trouxe, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

consequência, alteração nas condições econômico-financeiras ajustadas o que deverá ser restabelecido.

O reequilíbrio financeiro, para a relação contratual estabelecida, deverá ser efetuado com base nos documentos de variação de preços apresentados pela CONTRATADO e pesquisa de mercado e com base legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Deve o setor de licitações diligenciar junto a outras fontes para apurar a variação do preço do produto no período compreendido entre a época da contratação e o presente momento, uma vez feito esse levantamento deverá promover o devido cálculo da real variação do custo do produto no período compreendido entre a data da contratação e a presente data e fazer o aditivo contratual no limite de tal variação.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento para a análise do Sr. Prefeito Municipal e do setor de licitações do município, para apurar a real variação do custo dos serviços a serem prestados, havendo variação no custo dos mesmos, posteriormente deverá ser elaborado termo aditivo ao contrato celebrado, alterando o preço dos serviços, na exata variação de custo do mesmo.

Ivaí, 20 de outubro de 2021.


Wilson Ariel Eidam
ADVOGADO